ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2010: _____

---Ao vigésimo primeiro dia do mês de Janeiro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Gomes do Vale,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

Verificou-se a ausência do senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão. -------

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.330,40€
Fundos Permanentes ---------- 4.550,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 197.819,71€
no Crédito Agrícola ----------85.215,71€
no Banco Espírito Santo ---------- 24.232,66€
no Banco Português de Investimento ---------- 84.813,72€
no Banco Espírito Santo ----------286.813,00€
no Banco Santander Totta ---------- 42.378,96€
no Banco Millennium BCP ----------11.400,59€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 348,85€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 142.510,23€
No Banco Português de Negócios ---------- 375.145,88€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:_____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas

informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 01/2010, REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2010 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia sete de Janeiro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO COM A REDACÇÃO COM QUE FOI APRESENTADA. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - PATRIMÓNIO: _____

04.01.01 – CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR PARTE DE UM PRÉDIO - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião ofício do Centro Social da Juventude de Mar onde solicita autorização à Câmara Municipal para proceder à alienação da área de 570,00m^2 de um prédio sito no Sítio do Monte de Baixo, freguesia de Mar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 689/031218 e inscrito na Matriz Predial Rústica de Mar sob o artigo n.º 831. Fica arquivado cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DA ÁREA DE 570,00M^2 DO PRÉDIO SITO NO SÍTIO DO MONTE DE BAIXO E MELHOR IDENTIFICADO NO PROCESSO. ----------

04.02 - REGULAMENTOS: _____

04.02.01 – REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora, Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"Encontra-se actualmente em vigor o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo em Regime de Ocupação de Tempos Livres para Jovens residentes no Município de Esposende

que se encontrem a frequentar o Ensino Superior, aprovado em 2005.06.09, pela Assembleia Municipal de Esposende, tendo vindo a revelar alguns desajustamentos em virtude de alterações ocorridas a nível da reorganização do Ensino Superior (Processo de Bolonha) e da análise dos processos de candidatura.
A actual proposta de alteração ao Regulamento visa esbater esses desajustamentos e introduzir maior rigor no processo do concurso.
Ao introduzir alterações, a Câmara Municipal de Esposende pretende colmatar lacunas do ponto de vista técnico da apreciação dos processos de candidatura e de organização do concurso.
Para o efeito, torna-se imperioso reformular o Regulamento actualmente existente, clarificando objectivos, conceitos, critérios e estabelecendo novas regras de candidatura à atribuição de Bolsas de Estudo.
Pelo que se propõe à Ex.ma Câmara a aprovação da proposta de alteração ao Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior." Segue-se data e assinatura----------

Foi ainda presente em reunião a proposta de alteração ao referido Regulamento. Fica arquivado cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO EM REFERÊNCIA, BEM COMO ORDENAR A SUA PUBLICITAÇÃO NOS TERMOS LEGAIS. ----------

04.02.02 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA E HIGIENE PÚBLICA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação 02/DASU/2010 da Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com o seguinte teor:

"Publicado em 20 de Agosto do ano transacto, o Decreto-Lei n.º 194/2009 estabelece o novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.
De uma forma global, verifica-se a introdução de alterações relativamente a inúmeros aspectos sendo, porém, que as entidades gestoras possuem prazos relativamente alargados, que vão até dois anos, para a realização das devidas e necessárias adaptações.
No entanto, o Capítulo VII, Relações com os utilizadores, entra em vigor em Janeiro do corrente ano de 2010 tendo, por isso, efectuada uma apreciação sobre quais os impactes que tal terá ao nível dos serviços prestados e em que medida haverá que se realizar a devida internalização das novas disposições nas estratégias de gestão em curso.
Assim, e no que diz respeito à matéria associada à gestão de resíduos, venho, pelo presente, informar que se torna necessário proceder à adaptação dos termos dos Regulamentos Municipais referentes à temática, designadamente do regulamento de resíduos sólidos e higiene urbana do município de esposende, actualmente em vigor e do regulamento municipal de resíduos urbanos e limpeza e higiene pública em fase final de apreciação/publicação.
Assim, e por forma a dar cumprimento devido ao novo quadro legal acima referido, designadamente ao seu artigo 59.º, propõe-se a inclusão do seguinte enunciado:

Considera-se, para efeitos do presente Regulamento, que o serviço de gestão de resíduos urbanos se encontra disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a distância inferior a 100 m do limite do prédio e a entidade gestora efectue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, ambiente e qualidade de vida dos cidadãos.

O limite previsto no número anterior será aumentado para 200 m nas áreas das freguesias predominantemente rurais." Segue-se data e assinatura----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO EM REFERÊNCIA, BEM COMO REMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------

04.02.03 – REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação 02/DASU/2010 da Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com o seguinte teor:

"Publicado em 20 de Agosto do ano transacto, o Decreto-Lei n.º 194/2009 estabelece o novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.
De uma forma global, verifica-se a introdução de alterações relativamente a inúmeros aspectos sendo, porém, que as entidades gestoras possuem prazos relativamente alargados, que vão até dois anos, para a realização das devidas e necessárias adaptações.
No entanto, o Capítulo VII, Relações com os utilizadores, entra em vigor em Janeiro do corrente ano de 2010 tendo, por isso, efectuada uma apreciação sobre quais os impactes que tal terá ao nível dos serviços prestados e em que medida haverá que se realizar a devida internalização das novas disposições nas estratégias de gestão em curso.
Assim, e no que diz respeito à matéria associada à gestão de resíduos, venho, pelo presente, informar que se torna necessário proceder à adaptação dos termos dos Regulamentos Municipais referentes à temática, designadamente do regulamento de resíduos sólidos e higiene urbana do município de esposende, actualmente em vigor e do regulamento municipal de resíduos urbanos e limpeza e higiene pública em fase final de apreciação/publicação.
Assim, e por forma a dar cumprimento devido ao novo quadro legal acima referido, designadamente ao seu artigo 59.º, propõe-se a inclusão do seguinte enunciado:

Considera-se, para efeitos do presente Regulamento, que o serviço de gestão de resíduos urbanos se encontra disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a distância inferior a 100 m do limite do prédio e a entidade gestora efectue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, ambiente e qualidade de vida dos cidadãos.

O limite previsto no número anterior será aumentado para 200 m nas áreas das freguesias predominantemente rurais." Segue-se data e assinatura----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO EM REFERÊNCIA, BEM COMO REMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------

04.03 - CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.03.01 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO CULTURAL E SOCIAL A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE BOA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião ofício da Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Fonte Boa onde é solicito à Câmara Municipal alteração à alínea ii) do ponto 1) do número 1 da Cláusula 2.ª do Contrato Programa supra referido, Fica arquivado cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, CONCRETAMENTE A ALÍNEA ii) DO PONTO 1) DO NÚMERO 1 DA CLÁUSULA 2.ª, PASSANDO A CONSTAR "ii) Por cada ano civil o primeiro outorgante comparticipará um valor máximo de cem mil euros (100.000,00 €), prevendo-se pois o pagamento total da comparticipação ao longo de dois anos civis (2010 a 2011). ----------

04.03.02 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO CULTURAL A CELEBRAR COM O GATERC - GRUPO AMADOR DE TEATRO ESPOSENDE RIO CÁVADO - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de Contrato Programa a celebrar com o GATERC - Grupo Amador de Teatro Esposende Rio Cávado, tendo por objecto a cooperação entre os dois outorgantes na concretização de diversas actividades teatrais no Município. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.04 - PROTOCOLOS: _____

04.04.01 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS PARA PROCEDER À PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ARRIBAS, RUA DO LOTEAMENTO DO RORIZ, RUA DA TOMADIA, TRAVESSA DA FONTE DA TELHA E TRAVESSA DA ESCOLA (CEPÃES) - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta de protocolo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Marinhas, tendo por objecto a pavimentação da rua das Arribas, rua do Loteamento do Roriz, rua da Tomadia, travessa da Fonte da Telha e da travessa da Escola (Cepães). Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.04.02 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA PROCEDER A PEQUENAS REPARAÇÕES NOS EDIFÍCIOS ONDE FUNCIONAM ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia, tendo por objecto a delegação de competências para proceder a pequenas reparações nos edifícios onde funcionam escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR AS MINUTAS DOS PROTOCOLOS NOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.04.03 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA PROCEDER A PEQUENAS REPARAÇÕES E ACÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia de Antas, Apúlia, Belinho, Curvos, Fonte Boa, Forjães, Gandra, Gemeses, Mar, Palmeira, Rio Tinto e Vila Chã tendo por objecto a delegação de competências para execução de pequenas reparações e limpeza de vias municipais naquelas freguesias. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR AS MINUTAS DOS PROTOCOLOS NOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE ESPOSENDE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 1/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.02 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES DA ZONA CENTRAL DE FORJÃES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 10/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.03 – ARRANJOS EXTERIORES DA HABITAÇÃO SOCIAL DE FORJÃES - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 2/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – PROCESSO 138/2007 - RODRIGO ESCRIVÃES, UNIPESSOAL, LDA - SÍTIO DO VAU - FORJÃES - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de vinte e três mil euros (23.000,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 23.000,00€. ----------

05.02.02 – PROCESSO 513/2005 - TURISZENDE - IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, LDA - AVENIDA PADRE SÁ PEREIRA - MARINHAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de treze mil e quinhentos euros (13.500,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 13.500,00€. ----------

05.02.03 – PROCESSO 130/2002 - CONSTRUÇÕES VALE & MACIEL, LDA - RUA DOS DESCOBRIMENTOS (BARRAL) - PALMEIRA DE FARO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ---

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. MAIS DELIBEROU AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO. ----------

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS VERTICAIS DE ESCOLAS PARA APOIO A ACTIVIDADES ESCOLARES - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora, Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende tem tido a preocupação de apoiar a comunidade escolar, assegurando a luta contra as desigualdades e o cumprimento do papel social e cultural da educação, "bem" individual e colectivo ao serviço de cada um, de todos e da sociedade.
A educação básica constitui um desafio, na medida em que a formação inicial prolongada, sólida e consistente garante que, quaisquer que sejam os modos de vida, não haja regressão nos saberes essenciais. Por outro lado, a escolaridade básica constitui o começo de um processo de educação e formação ao longo da vida, imprescindível para responder aos novos desafios pessoais e sociais.
Considerando as inúmeras actividades desenvolvidas pelas escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância, entendemos que se justifica o apoio da autarquia na comparticipação de despesas diversas, nomeadamente as que se reportem a actividades educativas, tendo como referência o valor de €10,00 por aluno/ano.
Com o Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, e tendo em consideração as orientações programáticas definidas pelo Ministério da Educação, verifica-se a necessidade da aquisição de materiais didáctico-pedagógicos adequados ao normal funcionamento das referidas actividades, pelo que propomos o acréscimo de €10,00 por aluno.
Assim, tendo como referência o valor de €20,00 por aluno/ano, no que se refere aos alunos do 1.º CEB, e ainda €10,00 por criança/ano no que se refere à Educação Pré-Escolar, propomos que sejam transferidas para os Agrupamento Verticais de Escolas as verbas que constam do quadro em anexo, relativas ao ano lectivo 2009/2010. As mesmas reportam-se a 80% do valor global, dado que a transferência dos restantes 20% fora já efectuada após aprovação da Câmara Municipal, na reunião realizada a 10 de Dezembro de 2009.
Os dados referentes aos valores apresentados em anexo têm como referência o número de crianças matriculadas nos diversos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Esposende, podendo haver necessidade de rectificar o valor total, em função de eventuais alterações a este nível." Segue-se data e assinatura----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES ALI INDICADOS PARA OS RESPECTIVOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS. ----------

06.02 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação 01/SASE/2010 onde é proposto a atribuição de 100% do valor do passe escolar à aluna Margarida Marques Barbosa. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como

transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DO CUSTO DO PASSE ESCOLAR DA ALUNA INDICADA NA PROPOSTA E CUJOS AGREGADOS FAMILIARES APRESENTAM CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS. ----------

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE E.E.M: _____

07.01 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE E.E.M. - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião ofício da EAmb - Esposende Ambiente E.E.M. onde é dado a conhecer que o Conselho de Administração daquela empresa deliberou, aprovar uma proposta de cedência de parcela de terreno, sito no Sítio da Ramalha, freguesia de Apúlia, ao domínio público municipal. Mais deliberou remeter o presente assunto à Câmara Municipal para aprovação. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ACEITAR A DOAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO, MELHOR IDENTIFICADA NO PROCESSO. ----------

08 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

08.01 – FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE - ISENÇÃO PARCIAL DOS ENCARGOS DOS FEIRANTES - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora, Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"O n.º 1 do art.º 50.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais fixa um valor de 0,76 € por m2 e por dia como valor de taxa a pagar pelos feirantes pelo uso do recinto da feira.
Com a alteração da localização da feira para o novo espaço construído para o efeito, a cada actividade feirante e, consequentemente, a cada feirante ficou definida uma área superior em 50% relativamente àquela que anteriormente era ocupada no anterior local. Esse facto, por si só levou a um aumento do custo de ocupação de lugar, em 50%, sem que, desse facto, resulte qualquer relação directa ou mesmo indirecta nos benefícios económico-financeiros dos feirantes.
Atendendo às graves dificuldades financeiras que o ramo de actividade atravessa, em consonância com os restantes sectores de mercado, tendo presente que no Regulamento e Tabela de Taxas em fase de aprovação está já prevista uma redução significativa do custo por m2.
Com base nesta fundamentação, a Câmara Municipal de Esposende deliberou, em reunião ordinária de 01/07/2009, propor à Assembleia Municipal que esta deliberasse a isenção parcial, num total de 25% do valor global da taxa que os feirantes teriam de pagar, no

segundo semestre de 2009, referente à ocupação do espaço de feira e, consequentemente, que a liquidação do valor a pagar relativo ao segundo semestre fosse o correspondente a 75% do valor devido, nos termos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. A Assembleia Municipal deliberou, em sessão ordinária de 26/11/2009, aprovar a proposta da Câmara Municipal.
Considerando os fundamentos supra expostos e atendendo ao facto da novo Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais e respectiva Tabela de Taxas e Preços ainda não ter entrado em vigor,
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal para que, até à entrada em vigor dos referidos normativos municipais, e com efeitos a partir de Janeiro de 2010, seja autorizada a isenção parcial, num total de 25% do valor global da taxa que os feirantes têm de pagar, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, referente à ocupação do espaço de feira e, consequentemente, que a liquidação do valor a pagar relativo aos meses que decorram até àquela data seja o correspondente a 75% do valor devido, nos termos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais ainda em vigor. " Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE DELIBERE QUE, ATÉ À ENTRADA EM VIGOR DO NOVO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS E RESPECTIVA TABELA DE TAXAS E PREÇOS, E COM EFEITOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2010, SEJA AUTORIZADA A ISENÇÃO PARCIAL, NUM TOTAL DE 25% DO VALOR GLOBAL DA TAXA QUE OS FEIRANTES TÊM DE PAGAR, MENSALMENTE, ATÉ AO DIA 8 DE CADA MÊS, REFERENTE À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DE FEIRA E, CONSEQUENTEMENTE, QUE A LIQUIDAÇÃO DO VALOR A PAGAR RELATIVO AOS MESES QUE DECORRAM ATÉ ÀQUELA DATA SEJA O CORRESPONDENTE A 75% DO VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS AINDA EM VIGOR. ----------

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS: _____

1 – CENTRO EDUCATIVO DE FÃO - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DO CONCURSO - PROPOSTA. ----------

2 – CENTRO EDUCATIVO DE FÃO - PROPOSTA DE CORRECÇÃO AO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO. ----------

3 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.E.M. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE CONTA CORRENTE CAUCIONADA PELO PERÍODO DE 6 MESES - PROPOSTA. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A

INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – CENTRO EDUCATIVO DE FÃO - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DO CONCURSO - PROPOSTA. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR A TÉCNICA SUPERIOR PAULA CRISTINA FERNANDES PAIVA COMO SECRETÁRIA DO CONCURSO. ----------

2 – CENTRO EDUCATIVO DE FÃO - PROPOSTA DE CORRECÇÃO AO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER ÀS CORRECÇÕES AO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DO CONCURSO DO CENTRO EDUCATIVO DE FÃO, NOS TERMOS PROPOSTO, COM OS QUAIS SE CONCORDA. ---

3 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.E.M. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE CONTA CORRENTE CAUCIONADA PELO PERÍODO DE 6 MESES - PROPOSTA. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DAQUELE EMPRÉSTIMO NOS TERMOS APRESENTADOS E PELO PERÍODO DE SEIS MESES. ----------
Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Prof. Rui Pereira.

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e quinze minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 02/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
21 de Janeiro de 2010